

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex 010.632/2020-4

1. Atuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e identificada a ocorrência de registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, conforme determina o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Zoélia Maria Loiola Paiva	30/04/2019	4206/2016-TCU-Segunda Câmara (Condenatório) 6897/2018-TCU-Segunda Câmara (Recurso de Reconsideração) 943/2019-TCU-Segunda Câmara (Embargos de Declaração) 8909/2019-TCU-Segunda Câmara (Recurso de Reconsideração) (TC 033.138/2014-1)

2. Essa responsável foi atingida pelos recursos impetrados por outro responsável também com débito no Acórdão Condenatório. O primeiro Recurso de Reconsideração teve seu provimento parcial, excluindo a multa aplicada a ambos os responsáveis. Com a alteração da decisão, foi devolvido prazo a Sra. Zoelia para recolher o débito que lhe fora imputado. Contudo, nesse momento, a responsável impetrou um Recurso de Reconsideração. Antes do julgamento deste Recurso, foi analisado os Embargos contra a Decisão do primeiro Recurso de Reconsideração. Como os Embargos foram conhecidos, e ele ter sido contra o Acórdão 6897/2018-TCU-Segunda Câmara, atingiu a Sra Zoélia também. Como o Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. Zoélia não foi conhecido, o trânsito em julgado se deu da ciência do Acórdão 943/2019-TCU-Segunda Câmara.

3. Houve demora na autuação desta Cbex em virtude da análise do último Recurso de Reconsideração.

4. Em consulta ao Site Sisgru, não se constatou nenhum recolhimento com referência a este débito pela responsável.

Scbex, em 09 de março de 2020.

(Assinado eletronicamente)

Carolina Sampaio Freire Santos Moreira

TEFC – Mat.TCU 3428-2